



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO RECONSTRUINDO SAB

Quadra 33 Lote 22 - Centro - Santo Antônio do Descoberto - Goiás

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

24/06/2020
Assessoria de Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) público(a) VICTOR HUGO DE ALMEIDA GOMES, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matriculado sob nº. 14622, inscrito no CPF nº 032.113.971-24, para atuar como fiscal de contrato administrativo, da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 021/2019, para fornecimento de Gêneros Alimentícios, celebrados com as empresas CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 07.435.441/0001-65 e MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ 11.848.351/0001-73 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: Victor Hugo de A. Gomes

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto - GO, 24 de junho de 2020.


Emerson de Souza Pereira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

Decreto nº 6/703/2020